



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1400/2001 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a Lei nº 1400/2001, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei nº 01/90.

= **LEI Nº 1400/2001** =

**“Autoriza a concessão de descontos em tarifas de água e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos nas tarifas de água dos devedores inadimplentes, aplicáveis aos débitos verificados até 31 de dezembro de 2000 no percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Nos casos necessários poderá oferecer parcelamento em até 10 (dez) vezes, com pagamentos mensais.

Art. 3º - Para os devedores cuja renda familiar seja igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo mensal, o desconto será de 90% (noventa por cento) do valor do débito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 1º DE FEVEREIRO DE 2001.

**José Carlos Coimbra de Resende**  
**Prefeito Municipal**